



São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Cotista do Kapitalo Kappa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 27/08/2024 à Assembleia Geral de Cotista do Kapitalo Kappa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado, CNPJ/MF sob o nº 34.792.742/0001-19("Kapitalol") que foi convocada para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA:

1. A transferência da administração do Fundo da: **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (BEM DTVM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3.067, de 06.09.1994, para: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8.695, de 20 de março de 2006, doravante denominada NOVA ADMINISTRADORA, com a consequente alteração do regulamento do Fundo: **(i)** A alteração do objetivo, público alvo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar aos moldes da NOVA ADMINISTRADORA; **(ii)** a alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; **(iii)** A alteração da remuneração total paga pelo Fundo, incluindo taxa de administração e custódia; **(iv)** A alteração dos riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes da NOVA ADMINISTRADORA; **(v)** A alteração do capítulo que trata da emissão, colocação e do resgate de cotas do Fundo; **(vi)** A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; **(vii)** A exclusão das menções a BEM DTVM, seus meios de contato e endereço e inserção dos dados da NOVA ADMINISTRADORA; **(viii)** Consolidar e implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da NOVA ADMINISTRADORA, sendo certo que o novo Regulamento do Fundo é de inteira responsabilidade da NOVA ADMINISTRADORA, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que



todos os signatários da presente ata reconhecem e concordam que a ADMINISTRADORA está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento;

2. A substituição do prestador de serviços de custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários realizadas pelo: **BANCO BRADESCO S.A.** para: **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como Custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003;
3. A manutenção do prestador da atividade de gestão da carteira do FUNDO realizada pela (i) **KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.144, 20 andar, conj. 21, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.180.009/0001-48, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 10.757, de 17.12.2009, doravante denominada **KAPITALO INVESTIMENTOS** e pela (ii) **KAPITALO CICLO GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede social na Avenida Ataulfo de Paiva, no 482, sala 402, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.429.285/0001-98, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 14.275, de 23.06.2015, doravante denominada **KAPITALO CICLO**, ambas, em conjunto, denominadas Gestoras e;
4. O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a ordem do dia.

Justificativa do Voto BNPP AM: os fundos da BNPP AM Brasil que possuem cotas do Kapitalo em sua carteira votaram a favor das deliberações por entender que a Kapitalo como gestora está trocando o administrador dos seus fundos e o nosso feeder ficar em outro administrador, poderia causar problemas operacionais aos clientes. Então, pensando sempre na ponta final, todos os fundos estarem no mesmo administrador, é melhor para o cliente.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:

Fundo / Carteira	CNPJ
BNPP PREMIUM MASTER INSTITUCIONAL RENDA FIXA ATIVO FIC FI	45.018.643/0001-09
BNP PARIBAS LANTUS FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	11.549.381/0001-89
BNP PARIBAS RIO NEGRO FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	30.282.288/0001-03
BNP PARIBAS ELOS FIC FIM	45.521.758/0001-03
BNP PARIBAS IPÊ FIC FIM CRÉDITO PRIVADO	45.017.421/0001-63
CHAPADA DIAMANTINA FIC FIM	47.228.177/0001-03



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

 Autorregulação
ANBIMA

Gestão de Recursos

BNP PARIBAS CART ₂₂ FIC FI MULTIMERCADO	45.018.552/0001-65
--	--------------------

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor